

## **PORTARIA Nº 005/2016**

### ***RECOMPÕE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.***

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizada a recomposição salarial nos subsídios dos vereadores de Rio Piracicaba, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.209 de 03 de setembro de 2012.

**Parágrafo Único.** O índice a ser usado para a recomposição salarial prevista neste artigo será o percentual de 7,0% (Sete inteiros por cento).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.

**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara